



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 19, APROV. 10/21/14

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.754, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos para manutenção da Secretaria de Meio Ambiente – Praças, Parques, Jardins e Trevos, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos	
18.541.0115.2.070	
411	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

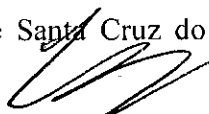
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos	
18.541.0115.2.070	
406	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2014.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal